



**AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.
CONCURSO PÚBLICO N.º 3 I-CPI-AS-19**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO, RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE LAMAS DE
ETAR DO SISTEMA PÚBLICO DE PARCERIA INTEGRADO DE ÁGUAS DO ALENTEJO (SPPIAA)**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO, RECOLHA, TRANSPORTE
E DEPOSIÇÃO DE LAMAS DE ETAR DO SISTEMA PÚBLICO DE PARCERIA
INTEGRADO DE ÁGUAS DO ALENTEJO (SPPIAA)**

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL
PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

ÍNDICE

ARTIGO 1.º.....	5
OBJETO DO CONCURSO	5
ARTIGO 2.º.....	5
ENTIDADE ADJUDICANTE	5
ARTIGO 3.º.....	5
ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR.....	5
ARTIGO 4.º.....	6
PLATAFORMA ELETRÓNICA.....	6
ARTIGO 5.º.....	6
ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.....	6
ARTIGO 6.º.....	6
DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS	6
ARTIGO 7.º.....	8
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES.....	8
ARTIGO 8.º.....	8
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
ARTIGO 9.º.....	9
MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
ARTIGO 10.º.....	9
PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
ARTIGO 11.º.....	9
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	9
ARTIGO 12.º.....	10
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	10

ARTIGO 13.º.....	11
MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO.....	11
ARTIGO 14.º.....	11
DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	11
ARTIGO 15.º.....	11
CAUÇÃO.....	11
ARTIGO 15.º.....	12
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	12
ANEXO I.....	15
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO.....	15
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA PUBLICAÇÃO DO ANUNCIO.....	15
ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA.....	15
ANEXO II.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA.....	15
ANEXO III.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA.....	15
ANEXO IV.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA.....	15
ANEXO II.....	16
DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....	16
ANEXO III.....	17
PROPOSTA DE PREÇO.....	17
ANEXO IV.....	19
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO.....	19
ANEXO V.....	20
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO PARA FORNECEDORES.....	20
ANEXO VI.....	21
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA FORNECEDORES.....	21
ANEXO VII.....	22
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL.....	22
ANEXO VIII.....	23
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DA CLAUSULA 6ª DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO.....	23
ANEXO IX.....	24

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO	24
ANEXO X.....	25
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA	25
ANEXO XI	26
MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO	26

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O concurso tem por objeto a aquisição de serviços de Acondicionamento, Recolha, Transporte e Deposição de Lamas de ETAR do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo (SPPIAA).
2. A aquisição de serviços compreende 2 (dois) lotes:
 - Lote 1 – Municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém, Vendas Novas e Montemor-o-Novo e Odemira;
 - Lote 2 – Municípios de Almodôvar, Castro Verde, Ourique, Beja, Serpa e Vidigueira.
3. A aquisição de serviços compreende 2 (dois) lotes, sendo admitidas propostas para um qualquer deles, para vários deles ou para todos, submetidas também separadamente por lote.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., (AgdA) com sede na Rua Dr. Aresta Branco, n.º51, 7800-310 Beja, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Beja com o número único de matrícula e pessoa coletiva 509 133 843, com o capital social de € 6.630.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta mil euros), telefone: +351 284 101 100, Fax: +351 284 101 199, website: <http://www.agda.pt>, endereço de correio eletrónico: geral.agda@adp.pt.

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada em reunião do Conselho de Administração da AgdA, datada de 14/11/2019.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica acinGov, no sítio da internet:
<https://www.acingov.pt>

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18:00h no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo gestor do procedimento, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18:00h do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18:00h do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a. Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, (que será disponibilizado em formato html e pdf) elaborado em conformidade com o [ANEXO II](#) ao presente Programa de Concurso;
 - b. Proposta de preço em conformidade com o modelo constante do [ANEXO III](#), ao presente programa do procedimento, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais. Os preços unitários deverão incluir todas as taxas decorrentes do cumprimento das obrigações legais associadas ao contrato;

- c. Memória Descritiva da organização da Prestação de Serviços, a qual inclua descrição e planeamento dos trabalhos, Meios Materiais e Meios Humanos a afetar à Prestação;
- d. Declaração dos concorrentes que mencione o(s) nome(s) do(s) transportador(es) e do(s) operador(es) de valorização/tratamento/eliminação;
- e. Cópia da licença para realização de operações de gestão de resíduos, conforme estabelecido no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e respetiva Portaria n.º 50/2007, de 9 de Janeiro;
- f. No caso de recorrerem a subcontratados, declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação, acompanhada de declaração dos subcontratados em que se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados, de acordo com o modelo constante do [ANEXO IV](#) do programa de procedimento;
- g. Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no [ANEXO VI](#) do programa de procedimento;
- h. Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores, que se apresenta no [ANEXO V](#) do programa de procedimento;
- i. Declaração de Responsabilidade Civil, que se apresenta no [ANEXO VII](#) do programa de procedimento;
- j. Declaração, no caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a AgdA pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato; a referida declaração, nos termos do [ANEXO VIII](#) do programa de procedimento, deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento, para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento.

- k. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, no entanto, quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos da proposta estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- l. Os concorrentes podem apresentar proposta apenas para algum (uns) lote(s) ou para todos os lotes indicados no [ANEXO I](#) ao Caderno de Encargos, devendo, contudo, apresentar proposta para todos os artigos previstos em cada lote a que concorram, sob pena de exclusão da proposta.

Artigo 7.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18:00h do 30.º dia a contar do dia útil seguinte à publicação do presente concurso.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
3. Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
4. Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
5. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
6. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação dos preços unitários enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Em caso de empate das propostas, será considerados os seguintes critérios de desempate a utilizar em cada lote:

2.1. Lote I

- 2.1.1. Concorrente que apresentar o preço unitário mais baixo para a instalação ETAR de Milfontes, caso ainda assim persista o empate;
- 2.1.2. Concorrente que apresentar o preço unitário mais baixo para a instalação ETAR de Alvalade, caso ainda assim persista o empate;

2.1.3. Sorteio.

2.2. Lote 2

2.2.1. Concorrente que apresentar o preço unitário mais baixo para a instalação ETAR de Beja, caso ainda assim persista o empate;

2.2.2. Concorrente que apresentar o preço unitário mais baixo para a instalação ETAR de Vidigueira – Vila de Frades, caso ainda assim persista o empate;

2.2.3. Sorteio.

Artigo 12.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:
 - Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:
 - a) Os documentos de habilitação previstos na alínea a) do n.º 1;
3. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.
4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 13.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 14.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 15.º

Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5% do preço contratual.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., nos termos do modelo constante do [ANEXO IX](#) ao presente programa, que dele faz parte integrante;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos [ANEXOS X e XI](#) ao presente programa de concurso.

Artigo 15.º

Tratamento de Dados pessoais

1. Os dados pessoais que constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
3. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
4. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria devem ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.agda@adp.pt.
5. O Adjudicatário deve tratar os dados pessoais que aceda no decurso da execução do presente Contrato observando integralmente a legislação especial aplicável.
6. Durante a vigência do Contrato, o Adjudicatário não poderá tratar os dados para finalidades que estejam fora do âmbito do presente Contrato ou em proveito próprio, devendo ainda proceder à implementação dos meios técnicos e organizacionais adequados à proteção dos dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como qualquer outra forma de tratamento não autorizado ou ilícito.

7. O Adjudicatário deve tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pela entidade adjudicante. O Adjudicatário assegurará ainda que o acesso aos dados pessoais é limitado às pessoas que efetivamente necessitam de aceder aos mesmos para cumprir com as obrigações impostas pelo presente Contrato e que estes colaboradores mantêm a confidencialidade dos dados pessoais, obrigação que será contratualmente imposta.
8. Mediante solicitação escrita da entidade adjudicante, o Adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, informar quais as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos deveres referidos nos números anteriores.
9. O Adjudicatário notificará de imediato a entidade adjudicante de qualquer monitorização, auditoria ou controlo por parte de entidades reguladoras/de supervisão de que seja objeto.
10. Se o Adjudicatário tomar conhecimento, ou suspeitar, de violações de dados pessoais que resultem, ou possam resultar, na destruição acidental ou não autorizada de dados, na perda, alteração, acesso ou revelação não autorizada dos dados, deve notificar, por escrito, a entidade adjudicante em causa disponibilizando-lhe uma descrição da violação de dados ocorrida, informando-o das categorias e número de titulares de dados afetados, das prováveis consequências da violação, assim como fornecer-lhe qualquer outra informação que a entidade adjudicante em causa possa razoavelmente solicitar.
11. Quando se verifique uma violação de dados pessoais, o Adjudicatário deverá, sem demora injustificada:
 - i. tomar de imediato as medidas necessárias para investigar a violação ocorrida, identificar e prevenir a repetição dessa violação, e encetar esforços razoáveis para mitigar os efeitos dessa violação;
 - ii. desenvolver as ações necessárias para remediar a violação;
 - iii. documentar todas as circunstâncias referentes à violação para efeitos de controlo por parte da autoridade de supervisão.

12. O Adjudicatário deve conservar os dados pessoais recolhidos apenas durante o prazo que for necessário, no âmbito da execução do Contrato e de acordo com as instruções dadas pela entidade adjudicante.
13. O Adjudicatário não pode transferir quaisquer dados pessoais para outra entidade, independentemente da sua localização, salvo autorização expressa e escrita da entidade adjudicante.

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA PUBLICAÇÃO DO ANUNCIO

ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

ANEXO II.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

ANEXO III.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

ANEXO IV.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

ANEXO II

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AgdA, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal BASE GOV, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As PARTES IV e V do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇO

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter (em) tomado conhecimento do Concurso Público Internacional para celebração de contrato para Aquisição de Serviços de **“Acondicionamento, Recolha, Transporte e Deposição de Lamas de ETAR do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo (SPPIAA)”** obriga (m)-se a executar os trabalhos que constituem a presente Aquisição de Serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até um máximo de 3 (três) anos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com os seguintes preços unitários:

Lote	Município	Instalação	Preço Unitário para Transporte e envio a destino final de Lamas de ETAR (€/ton)**	Preço Unitário para Aluguer do Acondicionamento* (€/mês)	Preço Unitário para Aluguer do Acondicionamento* (€/dia)
Lote 1	Alcácer do Sal	ETAR Alcácer do Sal			
Lote 1	Alcácer do Sal	ETAR Comporta			
Lote 1	Grândola	ETAR Carvalhal			
Lote 1	Grândola	ETAR Lagoas			
Lote 1	Grândola	ETAR Grândola			
Lote 1	Montemor-o-Novo	ETAR Montemor-o-Novo			
Lote 1	Odemira	ETAR Zambujeira do Mar			
Lote 1	Odemira	ETAR Milfontes			
Lote 1	Odemira	ETAR São Teotónio			
Lote 1	Santiago do Cacém	ETAR Alvalade			
Lote 1	Vendas Novas	ETAR Vendas Novas			
Lote 2	Castro Verde	ETAR Castro Verde			

Lote 2	Almodôvar	ETAR Almodôvar			
Lote 2	Ourique	ETAR Ourique			
Lote 2	Mértola	ETAR Mértola			
Lote 2	Serpa	ETAR Brinches			
Lote 2	Serpa	ETAR Serpa			
Lote 2	Serpa	ETAR Vila Nova de São Bento			
Lote 2	Vidigueira	ETAR Vidigueira – Vila de Frades			
Lote 2	Beja	ETAR Beja			

*De acordo com capacidade e disponibilidade solicitada no Anexo I do Caderno de Encargos

** Os Preços unitários para Transporte e Envio a Destino Final indicados já contemplam os custos com os meios de acondicionamento identificados no Anexo I do Caderno de Encargos.

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data...

Assinatura(s) ...

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A empresa, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, declara que em caso de adjudicação da Aquisição de Serviços para **“Acondicionamento, Recolha, Transporte e Deposição de Lamas de ETAR do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo (SPPIAA)”** à (empresa Adjudicatária) se compromete a executar, em regime de subcontratação, as tarefas e serviços relativos a (identificação dos trabalhos), nos termos do Processo do Procedimento.

Data

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO V

Declaração de Aceitação do Regulamento para Fornecedores

A Empresa _____, cujo contrato com a AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A se refere à Aquisição de Serviços de **Acondicionamento, Recolha, Transporte e Deposição de Lamas de ETAR do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo (SPPIAA)**, declara, através do seu Representante, que teve acesso ao Regulamento para Fornecedores, contendo as regras relativas ao desenvolvimento dos trabalhos, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos de:

- Cumprir os procedimentos constantes no Regulamento para Fornecedores, bem como divulgá-los e fazê-los cumprir por todos os trabalhadores e subcontratados da Empresa;
- Partilhar e Assumir os compromissos estabelecidos na Política da AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A., no que diz respeito às normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, assumindo-se com um membro ativo da “Cadeia de Fornecimento com Desempenho Social”.
- Receber a equipa da Águas Públicas do Alentejo, S.A. ou alguém em seu nome, quando solicitado, para verificação do cumprimento dos compromissos assumidos

Data: __/ __/ ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

(O Representante)

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO VI

Declaração de Aceitação do Código de Conduta e Ética para Fornecedores

A Empresa _____, cujo contrato com a AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A se refere a Aquisição de Serviços de **Acondicionamento, Recolha, Transporte e Deposição de Lamas de ETAR do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo (SPPIAA)** declara, através do seu Representante, que teve acesso ao Código de Conduta e Ética para Fornecedores, no qual se encontram expressas as regras relativas aos requisitos de sustentabilidade, conduta e ética a satisfazer durante o desenvolvimento dos trabalhos, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos de:

- Cumprir os procedimentos constantes no Código de Conduta e Ética para Fornecedores, bem como divulgá-los e fazê-los cumprir por todos os trabalhadores e subcontratados da Empresa.
- Partilhar e assumir os compromissos estabelecidos na Política da AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A., no que diz respeito às normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, assumindo-se como um membro ativo da “Cadeia de Fornecimento com Desempenho Social”.
- Receber a equipa da AgdA- Águas Públicas do Alentejo, S.A. ou alguém em seu nome, quando solicitado, para verificação do cumprimento dos compromissos assumidos

Data: __/ __/ ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

(O Representante)

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO VII

Declaração de Compromisso de Responsabilidade Social

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (.....), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da AgdA;
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AgdA de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços para a Execução de Análises e colheitas de amostras no âmbito do PCQA do SPPIAA;
- m) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20(ano)

Assinatura

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

ANEXO VIII

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DA CLAUSULA 6ª DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo do Procedimento para a Aquisição de Serviços de **“Acondicionamento, Recolha, Transporte e Deposição de Lamas de ETAR do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo (SPPIAA)”**, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a Águas Públicas do Alentejo, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Águas Públicas do Alentejo, S.A. responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de prestação de serviço caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela Águas Públicas do Alentejo, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

(c) - Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto

ANEXO IX
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], depositar na _____ [sede, filial, agência ou delegação] do Banco _____ a quantia de _____ [por algarismos e por extenso] em dinheiro/em títulos _____ [eliminar o que não interessar], como caução exigida para _____ [identificação do procedimento], nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [entidade adjudicante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO X MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [designação da entidade adjudicante]:

O _____ [banco], com sede em _____ [morada], com o capital social de _____ [capital social], pessoa coletiva número _____ [número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)] (doravante designada(o) por “Ordenante”), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [nome do adjudicatário], com sede em _____ [morada], como adjudicatário do procedimento n.º [●] destinado à celebração do contrato de [●], garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [designação da entidade adjudicante] (adiante designada(o) por “Beneficiário”), até ao valor de _____ Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]

ANEXO XI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A _____ [companhia de seguros], com sede em _____ [morada] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [repetir por extenso], correspondente à caução prevista no procedimento n.º [●], destinado à celebração do contrato de [●], com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário], com sede _____ [morada], assumirá no contrato que com ele a [designação da entidade adjudicante], vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [designação da entidade adjudicante], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [adjudicatário] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [designação da entidade adjudicante], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[Assinatura(s)]